

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.057364/2024-21

2. Descrição da necessidade

2.1. Pagamento de taxa de inscrição no LVI Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, a ser realizada em Fortaleza /CE, entre 4 a 7 de novembro de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pagamento de taxa de inscrição do servidor Daniel Augusto de Moura Pereira no LVI Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, a ser realizada em Fortaleza /CE, entre 4 a 7 de novembro de 2024.	25232	Unidade	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00

Quadro 01: Descrição da contratação.

2.2. A contratação do serviço descrito neste estudo é possível para as repartições públicas federais pela previsão expressa no inciso XVIII, alínea f, do art. 6º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e no inciso III, alínea f, do art. 74 da referida lei; relacionando-se às inscrições de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

E ainda:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.3. O Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional - SBPO - está na sua 56 edição, e acontecerá em Fortaleza - CE entre os dias 4 e 7 de novembro de 2024. Trata-se do maior evento desta área, sendo de extrema importância a presença do docente, uma vez que seu grupo de pesquisa em Análise de Dados e Tomada de Decisão tem destaque nacional, e apresentará mais de 8 trabalhos nesta edição. Importante lembrar que, para além da divulgação das pesquisas aprovadas, a comitiva de estudantes que também participará do evento terá a oportunidade de fazer network com pesquisadores de todo o Brasil, expandindo as possibilidades de eventuais contatos para trabalhos, mestrados ou doutorados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP	Daniel Augusto de Moura Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base na *alínea f e inciso III do artigo 74, da Lei 14.133, de 2021*, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- 4.1.2. Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- 4.1.3. Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- 4.1.4. Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado; e
- 4.1.5. Promover transferência de conhecimento.

4.2. Somado a isso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Do prazo de execução:

4.3. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação, ou seja, no período entre 4 a 7 de novembro de 2024.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, por não se fazer necessária ao modelo da contratação.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi efetuada pesquisa mercadológica, todavia, após reiteradas buscas, não foi identificado curso ou evento similar, ao proposto pela Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional - SOBRAPO, portanto, depreende-se que é a única a promover, divulgar, comercializar e realizar o Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (LVI SBPO).

5.2. Relevante registrar que o caput do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.3 Para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela empresa, e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, foram realizadas pesquisas de preços, conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

5.4. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram o processo por meio do documento SEI nº 4876293, em formato PDF. Essas informações subsidiaram a elaboração do Mapa Comparativo de Preços, no qual constam a média e mediana das cotações analisadas para o estabelecimento do valor unitário máximo do item a ser contratado. Este se encontra anexado aos autos do processo por meio do documento SEI nº 4877468.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação corresponderá à participação do servidor Daniel Augusto de Moura Pereira no evento técnico-científico intitulado **LVI Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional**, promovido pela Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional (CNPJ nº 60.215.282/0001-76), a ser realizado em Fortaleza /CE, entre os dias 4 e 7 de novembro de 2024.

6.1.1. O servidor realizará apresentação oral dos trabalhos de sua autoria intitulados: **“APLICAÇÃO DO MÉTODO DE TOMADA DE DECISÃO MULTICRITÉRIO SAPEVO-M-NC PARA SELEÇÃO DE SEMENTE DE SOJA PARA UMA FAZENDA EXPERIMENTAL”** e **“METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE NAVIOS DE GUERRA NA ERA MODERNA: UMA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA A PARTIR DOS MÉTODOS MEREC E MAIRCA”**.

6.2. A solução verificada implica a contratação dos serviços por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A presente contratação diz respeito ao Pagamento de taxa de **01 (uma)** inscrição para o servidor Daniel Augusto de Moura Pereira no LVI Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional, a ser realizada em Fortaleza /CE, entre 4 a 7 de novembro de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 990,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos no Quadro 01.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O item demandado mantém o alinhamento com o planejamento do CDSA/UFCG, uma vez que consta no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 (documentos SEI nºs 4875755 e 4875761). Além disso, ele está de acordo com as diretrizes descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCG – PDI (documento SEI nº 4773842).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A capacitação do agente público é necessária e relevante para a atualização de seus conhecimentos e para a melhoria dos serviços prestados. Como resultado, pretende-se, além da atualização, a padronização, melhoria na eficiência e qualificação do servidor.

12.2. No mérito da ação, e em atendimento as normas vigentes de desenvolvimento de pessoas, a ação foi analisada quanto à correlação do evento às necessidades do serviço, assim como sua relevância para as atividades desenvolvidas pelo servidor. Nesse sentido, o evento se justifica, pois o pedido tem o escopo de capacitar o servidor para a atuação no seu campo de conhecimento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF, condição prévia ao exame da documentação de habilitação, e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, assim como todos os procedimentos que deverão constar no termo de referência. O contratado, no ato da assinatura do termo de contrato, deverá manter as condições de habilitação.

13.2. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais para o presente objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo o *inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022*.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria DC-CDSA nº 4843710

DANIEL AUGUSTO DE MOURA PEREIRA

Demandante

Despacho: Portaria DC-CDSA nº 4843710

HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL MORAIS

Membro da equipe de planejamento